



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico

PL 1814 /2014



PROJETO DE LEI Nº (Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

LIDO
Em, 25/02/14
Assessoria de PLENÁRIO

**Inclui o "Festival do Japão" no
calendário oficial de eventos Distrito
Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o "Festival do Japão", realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1814 / 2014
Folha Nº 01-uf

A comunidade japonesa no Distrito Federal conta, hoje, com uma população estimada de 12 mil pessoas e sua história começa antes da inauguração de Brasília. É bastante conhecido o relato de que o próprio Presidente Juscelino Kubitschek convidou algumas famílias de descendentes japoneses, para virem a Brasília fazer o reconhecimento da área no que se refere à produção de alimentos e posterior abastecimento do mercado, que aqui se desenvolveria. Conta-se que, na ocasião, o grupo que aqui esteve disse ao Presidente que "a terra era muito ruim e que não dava para a produção". Juscelino, então, replicou: "se a terra fosse boa, não teria mandado chamar os japoneses".

Passados mais de 50 anos, é muito significativa a produção de legumes, hortaliças, flores e frutas pelos descendentes dos japoneses, principalmente nas comunidades de Vargem Bonita, no Park Way, e do Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA, em Brazlândia. A produção de grãos, principalmente a soja, também teve grande participação dos japoneses juntamente com a Embrapa, no desenvolvimento de pesquisas para viabilizar a utilização das terras do cerrado para essa cultura.

Na área da gastronomia, temos muitos restaurantes especializados na culinária de tradição japonesa, com os mais variados pratos além dos conhecidos *yakisobas*, camarões empanados e *sushis*.

As associações realizam em suas sedes muitos eventos, entre eles o Festival do Japão, com a organização da Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro Oeste - FEANBRA. O primeiro foi realizado em 2012 ainda de forma independente, na sede de uma de suas associações. O sucesso foi tanto que o espaço se revelou pequeno. O segundo, de maiores proporções, durou dois dias e foi realizado no Autódromo Nacional de Brasília, com o público estimado de 22 mil pessoas. A organização do evento se preocupa sempre com a preservação e divulgação cultural e em proporcionar lazer aos visitantes, promovendo Brasília turisticamente na mídia.

Nos eventos, observa-se a participação maciça de jovens *nikkeis* e não *nikkeis* praticantes de artes marciais, apresentam-se grupos de percussão japonesa

Edus



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



(tambores), há danças típicas protagonizadas por senhoras japonesas, exposição de artes típicas e cursos de arte milenar japonesa. Trata-se de excelente oportunidade, também, para agregar e integrar as diversas tribos de apaixonados pela arte do desenho animado japonês (*anime*) e para a degustação dos saborosos e exóticos pratos da culinária japonesa. Em julho próximo teremos a oportunidade de apreciar mais uma edição do Festival do Japão, com espetáculos interessantíssimos para todas as classes sociais e faixas etárias.

Pelo exposto, solicito o apoio dos demais Deputados a esta proposição.
Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.


Deputado Chico Vigilante

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1814 / 2014
Folha Nº 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.814/2014

Autoria: Deputado Chico Vigilante (*"Inclui o 'Festival do Japão' no calendário oficial de eventos do Distrito Federal"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 28/02/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1814 / 2014

Folha Nº 03-uf